



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

“C / O / N / V / O / C / A / Ç / Ã / O”

Por determinação do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, o Senhor Fábio de Souza Silveira "Balako" – 1º Secretário – **C O N V O C A**, Vossa Excelência para a 26ª REUNIÃO ORDINÁRIA, a realizar-se no próximo dia 09 de Agosto de 2021, às 17 horas e 30 minutos, no Plenário deste legislativo, para deliberar sobre a seguinte:

“ORDEM DO DIA”

ITEM I – PROJETO DE LEI Nº 3065/2021, do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, na forma que especifica. **No valor de 150.000,00.**

EM TERCEIRA DISCUSSÃO

ITEM II – PROJETO DE LEI Nº 3066/2021, do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Dispõe sobre a concessão de subsídio financeiro para o serviço público de transporte coletivo urbano de passageiros e dá outras providências.

EM TERCEIRA DISCUSSÃO

ITEM III – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 511/2021, do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Dá nova redação ao Art. 16 da Lei Complementar Nº 364/2018. “Organograma da Corregedoria e Ouvidoria da Guarda Municipal”.

EM TERCEIRA DISCUSSÃO

ITEM IV – PROJETO DE LEI Nº 3013/2021, do edil **ERASMO CARDOSO PEREIRA**, o qual Institui a “Filas Preferenciais e Vagas de Estacionamento Preferencial para Portadores de Fibromialgia”, e dá outras providências.

EM SEGUNDA DISCUSSÃO

ITEM V – PROJETO DE LEI Nº 3017/2021, do edil **DIONÍZIO APARECIDO VIARO “DIOCAR”**, o qual Dispõe sobre a obrigatoriedade de bares, restaurantes e casas noturnas a adotarem medidas de auxílio à mulher que se sinta em situação de risco e dá outras providências.

EM SEGUNDA DISCUSSÃO

ITEM VI – PROJETO DE LEI Nº 3019/2021, da edil **KEILA BATISTA ZEGOBIA**, o qual Dispõe sobre a publicidade da fila de exames do município.

EM SEGUNDA DISCUSSÃO

ITEM VII – PROJETO DE LEI Nº 3040/2021, do edil **ERASMO CARDOSO PEREIRA**, o qual Dispõe “sobre a obrigatoriedade das academias de ginásticas, estabelecimentos comerciais de nutrição esportiva e demais congêneres, a afixarem placas ou cartaz de advertência sobre os malefícios causados a saúde pelo uso de anabolizantes”, e dá outras providências.

EM SEGUNDA DISCUSSÃO

ITEM VIII – PROJETO DE LEI Nº 3083/2021, do edil **EUNILDO ZANCHIM “NILDÃO”**, o qual Dá denominação ao campo de futebol Km 115, situado neste Município, na forma que especifica. **“CAMPO DE FUTEBOL BASÍLIO ZANIN NETO”.**

EM SEGUNDA DISCUSSÃO

*** Segue Fls. 02 *****



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

“C / O / N / V / O / C / A / Ç / Ã / O”

*** (Continuação da Convocação Ordinária dia 09 de agosto de 2021 – Fls. 01) ***

ITEM IX – PROJETO DE LEI Nº 3090/2021, do edil **BELMIRO DA SILVA FARIAS**, o qual Dá denominação ao campo de futebol localizado nos Jardins Ouro Verde II e III, na forma que especifica. **“CAMPO DE FUTEBOL HELIO CARLOS DOS SANTOS”.**

EM SEGUNDA DISCUSSÃO

ITEM X – PROJETO DE LEI Nº 3091/2021, do edil **DIONÍZIO APARECIDO VIARO “DIOCAR”**, o qual Dá denominação a Rua Projetada 1003, situada no Jardim Leblon, na forma que especifica. **“RUA APARECIDA DOS ANJOS LOREDO”.**

EM SEGUNDA DISCUSSÃO

ITEM XI – PROJETO DE LEI Nº 3096/2021, do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Altera dispositivos da Lei nº 2098/2014, de 20.06.2014, que Dispõe sobre a Locação de espaço na torre de transmissão destinado à realização de telecomunicações, na forma que especifica.

EM SEGUNDA DISCUSSÃO

ITEM XII – PROJETO DE LEI Nº 3107/2021, do edil **BELMIRO DA SILVA FARIAS**, o qual Dá denominação a Rua 1011, situada no Jardim Leblon, na forma que especifica. **“RUA MARIO FELISMINO DA SILVA”.**

EM SEGUNDA DISCUSSÃO

ITEM XIII – PROJETO DE LEI Nº 3108/2021, do edil **EUNILDO ZANCHIM “NILDÃO”**, o qual Dá denominação a Rua 1012, situada no Jardim Leblon, na forma que especifica. **“RUA PIONEIRO MANOEL ALVES MARTINS”.**

EM SEGUNDA DISCUSSÃO

ITEM XIV – PROJETO DE LEI Nº 3109/2021, do edil **FÁBIO DE SOUZA SILVEIRA “BALAKO”**, o qual Dá denominação a Rua B, situada no Conjunto Habitacional Casa da Família, na forma que especifica. **“RUA GEREMIAS FERREIRA SOBRINHO”.**

EM SEGUNDA DISCUSSÃO

ITEM XV – PROJETO DE LEI Nº 3110/2021, do edil **FÁBIO DE SOUZA SILVEIRA “BALAKO”**, o qual Dá denominação a Rua Projetada A, situada no Residencial Jardim São Miguel, na forma que especifica. **“RUA EDUARDO TONSIC”.**

EM SEGUNDA DISCUSSÃO

ITEM XVI – PROJETO DE LEI Nº 3111/2021, do edil **FÁBIO DE SOUZA SILVEIRA “BALAKO”**, o qual Dá denominação a Rua Projetada B, situada no Residencial Jardim São Miguel, na forma que especifica. **“RUA CECILIA DE FARIA MARÇAL”.**

EM SEGUNDA DISCUSSÃO

ITEM XVII – PROJETO DE LEI Nº 3112/2021, do edil **FÁBIO DE SOUZA SILVEIRA “BALAKO”**, o qual Dá denominação a Rua 1, situada no Residencial Bela Vista 1ª Parte, na forma que especifica. **“RUA PROFESSORA IVONETI KALAF LOPES”.**

EM SEGUNDA DISCUSSÃO

*** Segue Fls. 03 *****



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

“C / O / N / V / O / C / A / Ç / Ã / O”

*** (Continuação da Convocação Ordinária dia 09 de agosto de 2021 – Fls. 02) ***

ITEM XVIII – PROJETO DE LEI Nº 3113/2021, do edil **FÁBIO DE SOUZA SILVEIRA “BALAKO”**, o qual dá denominação a Rua 164B, situada na Gleba Patrimônio Sarandi, na forma que especifica. **“RUA JESUS GALINDO”**.

EM SEGUNDA DISCUSSÃO

ITEM XIX – PROJETO DE LEI Nº 3115/2021, do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a cobrança de contribuição de melhoria em decorrência de execução de pavimentação asfáltica na Estrada 1, da Gleba Patrimônio Sarandi, Estado do Paraná.

EM SEGUNDA DISCUSSÃO

ITEM XX – PROJETO DE LEI Nº 3097/2021, do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Dispõe sobre a criação do Plano Turístico Municipal (**PLATUM**), bem como o Conselho Municipal de Turismo de Sarandi (**COMTURS**) e o Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, na forma que especifica.

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

ITEM XXI – PROJETO DE LEI Nº 516/2021, do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Altera parcialmente o inciso III do Art. 2º da Lei Complementar Nº 353/2017 modificando o anexo I da Lei Complementar 115/2005 e modifica o Art. 36 da Lei complementar incluindo e criando no inciso V o Departamento de Turismo, na forma que especifica.

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Sarandi, 05 de Agosto de 2021.

Fábio de Souza Silveira
FÁBIO DE SOUZA SILVEIRA “BALAKO”

1º Secretário

ver.fabiobalako@cms.pr.gov.br